

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Trata-se de Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição emergencial de fórmula infantil (especificamente a fórmula Nan Supreme 1), visando suprir a necessidade da paciente Cecília Sampaio Faria, através da homologação de acordo firmada com o município, conforme especificações e quantitativos estimados na tabela a seguir.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Nº | Descrição do Item                                                                                                                                                                    | Qtd | Valor unitário | Valor total |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-------------|
| 01 | NAN SUPREME 800 GRS 1( fórmula infantil para lactentes com HMOs 2'-FL LNnT, prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Produzido com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada) | 6   | R\$ 112,05/    | R\$ 672,30  |

### 3. JUSTIFICATIVA

As fórmulas infantis são produtos fabricados para lactentes e crianças de primeira infância, podendo se apresentar na forma líquida ou em pó. São classificadas em fórmula infantil de partida e fórmula infantil de seguimento. São caracterizados como substitutos parciais ou integrais do leite materno, uma vez que são fabricados e processados com a composição de nutrientes essenciais à alimentação e desenvolvimento de bebês recém-nascidos até 12 meses de idade.

As ações de alimentação, nutrição e cuidado nutricional específico, bem como a elaboração do Plano Alimentar que atenda a esses princípios baseiam-se, dentre outras, nas diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Brasil, 2012), na Estratégia Global de Promoção da Alimentação Saudável e Atividade Física (OMS, 2004), na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Brasil, 2006) e na RDC ANVISA nº 63 de 06/07/2000.

Considerando a essencialidade do produto à assistência à saúde, prezando pela eficiência no atendimento à população assistida e considerando a garantia da continuidade do serviço público de saúde, a solução viável, para não desassistir a paciente acima citada, é a modalidade de contratação emergencial.



#### **4. FORNECIMENTO**

A convocação para fornecimento da fórmula infantil, será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho.

A convocação será realizada via e-mail (informado em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do Empenho.

A recusa da empresa em formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo, no instrumento convocatório e na legislação cogente.

#### **5. RESPONSÁVEL**

Ficam responsáveis pela certificação da aquisição do medicamento citado, a equipe de recebimento da Cemed, que irá realizar a conferência dos itens com a nota fiscal, a farmacêutica Renata Monteiro de Sousa, coordenadora de Farmácia da Secretaria de Saúde, que será a fiscal e a farmacêutica Roberta Leonardi Loli, farmacêutica do setor de compras da Saúde, que estará como gestora.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

#### **6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Os itens deverão possuir validade de pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.

Em caso de problemas nos produtos entregues, a contratada deverá substituir os produtos e insumos imediatamente após a comunicação e avaliação do defeito, sem ônus adicional para a secretaria.

#### **7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 10 dias fora a quinzena. A contratada receberá o valor previsto de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos prescritos nas legislações vigentes.



## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará por contratação direta, sendo o critério de julgamento na presente contratação, o de menor preço.

Na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e sanitária da empresa.

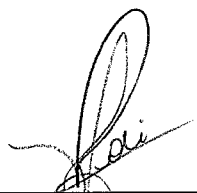
## 9. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

As entregas dos produtos e fornecimento dos serviços solicitados deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas, no seguinte endereço:

CEMED – Av Dr. Octaviano Pereira Mendes, 667 – Centro  
Itu/ SP

OBS. Não realizar a entrega no horário das 12:30 as 13:30 hs.



Roberta Leonardi Loli  
Farmacêutica do Setor de Compras Saúde

